

ERRATA AO DECRETO Nº 027, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Eu Eli Carlos dos Anjos Santos, Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte

ERRATA:

Onde se lê: Dispõe sobre a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo território do Município de Serra do Ramalho - Ba, afetadas por tempestades local para o enfrentamento das fortes chuvas que atingem o município e da outras providencias.

Leia-se: Dispõe sobre a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo território do Município de Serra do Ramalho - Ba, afetado por tempestades locais para o enfrentamento dos intensos alagamentos que atingem o município e da outras providencias.

Onde se lê: Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no município, afetado por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, conforme descrição contida no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE1.2.3.0.0 - alagamentos, conforme IN/MDR nº36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Leia-se: Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no município, afetado por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, conforme descrição contida no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE1.2.3.0.0 - alagamentos, conforme Portaria nº 260/2022, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

As demais disposições constantes no mencionado decreto permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL